

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 30/10/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 06/11/2000 e publicitada através do Edital n.º 175/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CAPITAL PLUS – ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REG.º 21947/2000.
2. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO RAINHA SANTA, NO AREIRO – ST.º ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REG.º 39311/2000.
3. FÁBRICAS TRIUNFO / RIBEIRO & VIDIGUEIRA, S.A – LOTEAMENTO NA PEDRULHA – REG.º 36537/2000.
4. JOSÉ VIEIRA MORGADO - AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO NO VALE DO ROSAL PARA ALCORMO – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS, LDA.– ALVARÁ 304 – REG.º 20800/2000.

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. EDIFÍCIO DO CHIADO – INSTALAÇÃO DA COLECÇÃO TELO DE MORAIS – TRABALHOS IMPREVISTOS – 2.º ADICIONAL.
2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA APOLÓNIA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO BAIRRO DA ROSA E INGOTE EM COIMBRA – 1.ª FASE – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
2. CONSTRUÇÃO DE 210 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA/INGOTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – EXPLORAÇÃO DO NOVO PARQUE DE CAMPISMO.
2. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA – REFORÇO DE SUBSÍDIO.

VII - DESPORTO

1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/SECÇÃO DE BASQUETEBOL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO OCUPACIONAL DA APPACDM DE COIMBRA – ISENÇÃO DE TAXAS.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 180) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 23 a 2 de Outubro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.L.V. – Construções, Lda.	692/99
Adélia Maria das Neves Travassos Correia	18803/97
Aida da Conceição de Carvalho Soares	1730/2000
Álvaro Mendes Pereira	253/99
António Afonso Brigas	2613/2000
António Almeida Santos	1859/2000
António Almeida	5004/98
António dos Santos Marques	28226/98
António José Lopes	29700/96
António Manuel Rodrigues Lourenço	1709/2000
António Santos Jacob Ferreira	8549/98
António Santos Jacob Ferreira	8550/98
Armando Rodrigues Fonseca Mortágua	2822/2000
Aurélio Marques Borges	288/2000
Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A.	35388/91
Camilo Vidigal Gomes	1104/2000
Carlos António de Figueiredo Peixoto	3013/79
Carlos Diamantino Ferreira Neves	202/2000
Carlos Lopes Nunes Mena	12174/94
Celeste Maria Tapadinhas Franca M.Neves	112/2000
César Augusto Lopes Tomé	6858/96
Cidália Maria Rodrigues Gomes	1789/2000
Construções Armindo Malho & Filho, Lda.	1087/2000

Construções Encosta do Sol, Lda.	1065/99
Construções Jerónimo Gonçalves, Unipessoal, L	670/2000
Construções Logo de Deus, Lda.	30527/97
Cooperativa Agrícola de Coimbra	16153/86
Cooperativa Hab. Econ.Tricana Conimbricense	15997/95
Duaconser – Sociedade de Construção Civil, Lda.	2789/2000
Estabelecimentos Nova Gama, Prod.Alimen.Lda.	40478/98
Fadiga, Gonçalves & Dias, Lda.	8958/86
Fernando Jorge Gonçalves de Almeida	10772/92
Fernando Manuel Gomes	742/2000
Fernando Manuel Gomes	788/2000
Fernando Manuel Martins Neto Sardo	3059/2000
Fernando Mendes Francisco	19199/96
J.Silva & Repolho, Lda.	12332/97
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda.	669/2000
Joaquim Ventura Monteiro	2958/2000
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	1337/99
José António Chantre Alves	43220/98
José Augusto Santinho	20757/98
José Carlos Lourenço Soares Marto	39044/95
Júlio Mendes Duarte	1187/2000
LCR – Empresa de Cosntrução Civil, Lda.	2653/2000
Leopoldo dos Santos Bernardino	6026/97
Libório Joaquim Ferreira Marques	13761/98
Lina Maria dos Santos da Silva Costa	43678/98
Lombainveste – Empreendimentos imobiliários	2720/2000
Luis Manuel Salgado das Neves Cortesão	289/2000
Luis Miguel Morais Rodrigues	113/99
Manuel António Maltez	41869/2000
Manuel dos Santos Custódio	2130/2000
Manuel Gonçalves Gaspar	2311/2000
Manuel Gonçalves Marques Paixão	22872/96
Manuel Gonçalves Marques Paixão	22879/96
Manuel Gonçalves Marques Paixão	28201/96
Manuel Rodrigues Gomes	46433/98
Maria Clementina Cardoso Gonçalves	35174/98
Maria da Estrela Branco Gonçalves	22456/96
Maria Filomena Correia Colaço Duarte Cardoso	2875/2000
Maria Isabel de Castro Hipólito	241/2000
Maria João da Silva Palhinha	1555/2000
Maria Judite Lopes Henriques do Carmo Santos	1418/99
Maria Lucilia da Silva Fernandes	1086/2000
Marisa Liliana Marques Pedro	41/99
Modelo Hiper – Exp. De Centros Comerciais, S.A.	8317/97
Nelson F.Lima – Soc. Unipessoal, Lda.	2300/2000
Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda.	2810/2000
Nuno Miguel Simões Soares	146/2000
Óscar Alberto dos Santos Almeida	1312/99
Paulo Alexandre Vaz Costa	37356/98
Paulo Alexandre Veríssimo Palaio	400/2000
Pedro Manuel de Melo da Silva	2532/2000
Pedro Manuel Dias Viana Lopes	30194/93
Rafael de Sousa	1045/99
Rui Manuel Correia Barbeiro	37357/98
Rui Pedro Pereira dos Santos	25436/97
Sérgio Alberto Nunes Vieira	200/2000
Tricenda Trigo Centeio Cevada, S.A.	22008/93
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	887/99
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	888/99
Vitor José Pereira Lopes	97/99
Zulmira Cardoso Fachada Pais	54880/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Almeida & Almeida, Lda.	2663/2000
Ana Maria de Carvalho Oliveira Gonçalves	2596/2000
Carlos Alberto Carmo Costa –Adv	1901/2000
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1088/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1098/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1099/99
David Maia	2672/2000
David Maia	2673/2000
Joaquim Abílio da Silva	902/2000
José Pereira de Almeida	1487/2000
Maria Amélia Teixeira	2329/2000

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Lucilia Gonçalves Pereira	58301/99
---------------------------------	----------

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condomínio Rua Teofilo Braga, Lote 8	37364/2000
Fátima Adelaide Lima Lopes Silva	33246/2000
Rodrigues & Marques, Lda.	3474/2000
Victor Manuel Duarte Afonso	42103/2000

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1088/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1098/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	1099/99
Joponte – Construções, S.A.	3239/2000
Luis Leite das Neves	30/99
Neves & Ponte, S.A.	235/2000
Transportes Vilval, Lda.	1321/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Santos Palmeira	2770/2000
Administ.Cond.Rua Augusto Marques Bom, Lote 4	3467/2000
Alcides Loureiro de Matos	2459/2000
Alexandrina da Encarnação Santos Lourenço	2974/2000
Alípio Alves Ferreira	2408/2000
Arménio Paiva Neto	2461/2000
Carlos da Costa Ferreira	3098/2000
Emilia Clementina dos Santos	559/99
Ernesto Santos Pinheiro Lobo	2915/2000
Fátima Adelaide Lima Lopes Silva	332467/2000
Fernando Augusto Pessoa	2968/2000
Gualter Oliveira Lopes	2151/2000
José Luis Bentos de Moraes	3154/2000
Leonildo Duarte dos Santos	2965/2000
Maria do Céu Bizarro da Costa	2256/2000
Paulo Jorge Carvalheira Dinis Tejo	3265/2000
Provedora Justiça	41584/2000
Rosa Conceição Escada Pereira	47372/97
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3288/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3289/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3290/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3296/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3302/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3303/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3304/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3307/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3399/2000

Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3423/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3424/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3425/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3426/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3427/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3428/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás Lda.	3432/2000
Suzete Conceição Dias	3179/2000
Ventura Santos Serra	3022/2000
Victor Manuel Mendes Francisco	2995/2000
Vitor Martins Oliveira Augusto	2964/2000

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adélia Vasconcelos Abreu A.Peres Sá Lacerda	3248/2000
Adm.Cond.Rua Miguel Torga 62	43062/99
Adriano Moreira Batista Abade	2688/2000
Ana Isabel Tomaz Almeida Ferrer Antunes	2948/2000
António de Almeida Cardoso dos Santos	3140/2000
António Simões Santos	1931/2000
Armindo Marques Gaspar Portela	2929/2000
Arnado – Empresa de Construções, Lda.	21017/99
Arnado – Empresa de Construções, Lda.	21018/99
Aurélio António Silva Pessoa	2804/2000
Banco Nacional Ultramarino	2586/2000
Carlos Augusto Santos Ramos	8726/99
Carminda Piedade Simões Rodrigues	20455/97
Fernando Gomes Ramos	43684/99
Fernando Lourenço Lopes	3173/2000
Horácio Nascimento	3049/2000
Joaquim de Oliveira Correia	415/2000
José Ferreira de Oliveira Pereira	407/99
José Poeta Palrilha	956/98
José Taborda Coutinho	1366/2000
Luis Manuel Gomes Duarte	2393/2000
Madefil – Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	22930/90
Manuel Madeira Diogo	25993/82
Maria Isabel Gonçalves Pereira	1139/2000
Maria Luisa Henriques Goulão	2619/2000
Maria Margarida Arede dos Santos Morgado	623/2000
Maria Odete da Silva Santos Cordeiro	3051/2000
Mário da Anunciação Borges	4729/96
Obra Social de Torre de Vilela	2538/2000
Oliveira & Jorge – Boutique Pão Q.P.Snack-Bar	46471/99
Reinaldo dos Santos Almeida	16140/98
Rosa Fernandes Conde	3361/2000
Sonicel, S.A.	1063/2000
Via Atlântica, Emp. Imobiliários, Lda.	17912/97
Zaida Moreira dos Santos Chieira M.Pego	2318/2000

2. ETAR DE TORRES DO MONDEGO.

De um ofício da Provedoria de Justiça relativo à “Etar de Torres do Mondego”, determinando o arquivamento do processo.

3. PEDIDO DE MUDANÇA DE HABITAÇÃO OBJECTO DE REALOJAMENTO FORMULADO PELO MUNÍCIPE PAULO JORGE DOS SANTOS, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA Nº 2853, DE 31/01/2000.

Do seu despacho nº1479/PR/2000, exarado sobre a informação nº 1023, de 13/10/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa que aprovou a mudança de habitação do município Paulo Jorge dos Santos de tipologia T1, sito no Bairro da

Rosa, lote 14 – 1º Centro, para uma habitação de tipologia T1, sita no mesmo bairro, nos termos da informação referida.

4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA - S.MARTINHO DO BISPO – VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho nº 1488/PR/2000, de 27 Outubro, exarado sobre a informação nº 861, de 28/09/2000, da Divisão de Edifícios que aprovou a vistoria técnica da obra “Construção do Jardim de Infância da Póvoa-S.Martinho do Bispo”, para efeitos de recepção provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

5. RUA DA ESPERANÇA – 2º FASE – CONSIGNAÇÃO DA OBRA.

Do seu despacho nº1486/PR/2000, de 27 Outubro, exarado sobre a informação nº 921, de 19/10/2000, da Divisão de Construção de Vias que designou como representantes da Câmara Municipal no acto da consignação da referida empreitada, o Engº José Raul J.Teles de Oliveira e Engº José Manuel Gomes, da Divisão de Construção de Vias e para a fiscalização dos trabalhos o Engº José Manuel Gomes.

6. ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S.FRUTUOSO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S.FRUTUOSO.

Do seu despacho nº 1489/PR/2000, de 27 Outubro, exarado sobre a informação nº 929, de 20/10/2000, da Divisão de Construção de Vias que designou como representantes da Câmara Municipal no acto da consignação da referida empreitada, o Engº José Raul J.Teles de Oliveira e Engº José Manuel Gomes, da Divisão de Construção de Vias e para a fiscalização dos trabalhos o Engº José Manuel Gomes.

7. REDE GLOBO – FILMAGENS EM COIMBRA.

Do seu despacho nº 1460/PR/2000, de 26 Outubro, exarado sobre a informação nº 1161, de 25/10/2000, da Divisão de Turismo que aprovou a ocupação de espaço público, com isenção de taxas, na Rua Dr.Guilherme Moreira, Largo da Sé Velha e Rua Sub-Ripas, devendo proceder-se à remoção de papeleiras e sinalização de trânsito nas datas e artérias nos termos da informação já referida.

8. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS – VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho nº 1487/PR/2000, de 27 Outubro, exarado sobre a informação nº 860, de 28/09/2000, da Divisão de Edifícios que aprovou o auto de vistoria técnica da obra “Construção do Jardim de Infância de Vil de Matos”, para efeitos de recepção provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

9. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NA RUA DIREITA NºS 108-110 E 100-102 E RUA DO ARCO DO IVO Nº 1-3.

Do seu despacho nº 1484/PR/2000, de 27 Outubro, exarado sobre a informação nº 848, de 25/10/2000, da Divisão de Habitação Social que aprovou o programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio da obra “Recuperação dos Imóveis na Rua Direita nºs 108-110 e 100-102 e Rua do Arco do Ivo nº 1-3”, com valor base de 55.000.000\$00, acrescido de IVA e com prazo de execução de 240 dias e as seguintes comissões de abertura e análise das propostas nos termos do artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março:

Comissão de Abertura do concurso: Presidente, Engª Rosa Maria Santos (Divisão de Habitação Social), Secretário Engº Sidónio Simões (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), Drª Maria João Esteves (Departamento Financeiro), e perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr.Rui Hamilton (Departamento de Desenvolvimento Social), como membros efectivos e Engº Valdíio Tavares (Divisão de Habitação Social) e Engº Helder Castro (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), como membros suplentes.

Comissão de análise das propostas: Presidente, Engª Rosa Maria Santos (Divisão de Habitação Social), Engª Alzira Rodrigues (Divisão de Habitação Social) e Engª Técnica Aurora Teixeira (Divisão de Habitação Social), como membros efectivos e Arqtº Eduardo Mota (Divisão de Recuperação do Centro Histórico) e Engº Helder Castro (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), como membros suplentes.

10. OFICINA DO IDOSO – REVISÃO DE PREÇOS.

Do seu despacho nº 1477/PR/2000, de 27 de Outubro, exarado sobre a informação nº 470, de 24/10/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico que aprovou a revisão de preços relativos à obra “Oficina do Idoso” no valor ilíquido de 2.614.142\$00 (Dois milhões seiscentos e catorze mil cento e quarenta e dois escudos).

11. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS, NºS 5 E 7.

Do seu despacho nº 1483/PR/2000, de 27 de Outubro, exarado sobre a informação nº 847, de 25/10/2000, da Divisão de Habitação Social que aprovou o programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio da obra de “Recuperação do Imóvel na Couraça dos Apóstolos, nºs 5 e 7”, com valor base de 38.600.000\$00 (trinta e oito milhões e seiscentos escudos de escudos), acrescido de IVA e com prazo de execução de 240 dias e as seguintes comissões de abertura e análise das propostas nos termos do artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março:

Comissão de Abertura do Concurso: Presidente, Engª Rosa Maria Santos (Divisão de Habitação Social), Secretário Engº Sidónio Simões (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), Drº Maria João Esteves, Departamento Financeiro, Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito, Dr.Rui Hamilton (Departamento de Desenvolvimento Social), como membros efectivos e Engº Valdíio Tavares (Divisão de Habitação Social) e Engº Helder Castro (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), como membros suplentes.

Comissão de Análise das Propostas:

Presidente, Engª Rosa Maria Santos (Divisão de Habitação Social), Engª Alzira Rodrigues (Divisão de Habitação Social) e Engª Técnica Aurora Teixeira (Divisão de Habitação Social), como membros efectivos e Arqtº Eduardo Mota (Divisão de Recuperação do Centro Histórico) e Engº Helder Castro (Divisão de Recuperação do Centro Histórico), como membros suplentes.

12. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/RUA MARNOCO E SOUSA.

Do deferimento do projecto de ampliação das instalações da Associação Nacional de Municípios Portugueses sita na Rua Marnoco e Sousa, nos termos da informação n.º 1490, de 24/10/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

13. APPACDM-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA AMOVÍVEL NO ESPAÇO DOS HUC, PARA LAVAGEM MANUAL DE VIATURAS.

Da autorização para a instalação de estrutura amovível no espaço dos HUC, para lavagem manual de viaturas, nos termos da informação 1410, de 06/10/2000 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e Despacho do Director do Departamento de Administração Urbanística de 25/10/2000.

14. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A ISAÍAS GOMES FREIRE.

Da cessação de contrato de arrendamento rural por mútuo acordo em que são contraentes o Município de Coimbra e Isaías Gomes Freire na qualidade de arrendatário, tendo a Câmara Municipal pago a indemnização no valor de 12.800.000\$00 (doze milhões e oitocentos mil escudos), pela rescisão do contrato, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

15. RECUPERAÇÃO DA TORRE DE ALMEDINA E ADAPTAÇÃO DA CASA ANEXA (1ª FASE) – ANÚNCIO DO CONCURSO.

Do anúncio do concurso público para a obra de “Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa (1ª Fase), cujo preço base é de 44.800.000\$00. (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil escudos).

16. RUA DA TORNA- ADÉMIA.

Que a empresa adjudicatária da obra pretende abandonar os trabalhos, face aos obstáculos que estão a ser criados pelos proprietários dos terrenos confinantes, que não estão a cumprir as disponibilidades e vontades manifestadas quando estiveram presentes numa reunião pública da Câmara Municipal. O Sr. Presidente disse ainda que admite que se tenha de recorrer a algumas vias mais pragmáticas, aguardando apenas que o processo lhe seja apresentado.

17. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.

Que hoje de manhã decorreu a reunião da Comissão de Acompanhamento do Projecto Metropolitano Ligeiro de Superfície para analisar o relatório correspondente à 2.ª fase. Dentro de 15 dias haverá nova da reunião já com as análises institucionais das diversas entidades que estão representadas na Comissão de Acompanhamento.

18. JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

Que foi apresentado o pedido da justificação de falta pelo Sr. Vereador José António Ribeiro, nos termos do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, à reunião de 23 de Outubro de 2000, à qual não pôde comparecer por se encontrar em desempenho de funções profissionais fora da Cidade de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3577/2000 (30/10/2000):

- **Justificar a falta do Sr. Vereador José António Ribeiro à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Outubro de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

19. PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO.

Solicita a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para que os seus colaboradores (portadores de cofres devidamente identificados) possam utilizar gratuitamente os transportes colectivos nos dias 30 e 31 de Outubro e 1 e 2 de Novembro de 2000.

Face ao exposto e com base na informação nº 136, de 27/10/2000, do Director do Departamento de Administração Geral, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3578/2000(30/10/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a utilização gratuita dos autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra dos colaboradores do Núcleo Regional do Centro nos dias 30 e 31 de Outubro e 1 e 2 de Novembro de 2000, por ocasião do peditório nacional, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

20. ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DA ZONA CENTRO – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Associação de Diabéticos da Zona Centro o apoio da Câmara Municipal de Coimbra a fim de participar nas comemorações do Dia Mundial dos Diabéticos, no dia 11 de Novembro de 2000.

Face ao exposto e com base na informação nº 1061, de 24/10/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3579/2000(30/10/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 1480/PR/2000, de 27 de Outubro, que autorizou a utilização do autocarro Cidade Coimbra para a deslocação de 100 associados e familiares da Associação de Diabéticos da Zona Centro a Barcelos, no dia 11 de Novembro, a fim de participarem nas comemorações do Dia Mundial dos Diabéticos, suportando os encargos no valor de 36.983\$00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e três escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

21. APOIO AO CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA.

Solicita o Clube Futebol União de Coimbra o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para uma deslocação a Bragança onde a equipa de futebol irá disputar um jogo a contar para a Taça de Portugal, no próximo dia 31 de Outubro e regresso no dia 1 de Novembro.

Face ao exposto e com base na informação nº 241, de 26/10/2000, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3580/2000 (30/10/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 1490/PR/2000, de 27 de Outubro, que autorizou a utilização do autocarro “Cidade de Coimbra” para a deslocação da equipa do Clube de Futebol União de Coimbra a Bragança no dia 31 de Outubro e regresso no dia 1 de Novembro, a fim de participarem num jogo a contar**

para a Taça de Portugal, suportando os encargos no valor de 93.188\$00 (noventa e três mil cento e oitenta e oito escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na ordem do dia:

20. CASA DOS POBRES.

Na sequência das várias reuniões realizadas sobre o realojamento temporário dos utentes da Casa dos Pobres enquanto não forem concluídas as obras de construção do edifício projectado para a Quinta dos Cedros em terreno pertencente ao Centro Regional de Segurança Social de Coimbra na freguesia de S. Martinho do Bispo, a direcção da Casa dos Pobres solicita a concessão de um subsídio de 45 000 contos com vista ao realojamento dos seus utentes pelo prazo previsível de 4 anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 2001, nas instalações da Pensão Rivoli de que é proprietário o Sr. Jorge Manuel Batista Mendes.

Face ao solicitado o Sr. **Presidente** fez uma resenha histórica de todo o processo da Casa dos Pobres, referindo ainda que a solução que havia sido encontrada de acolhimento da Instituição “Casa dos Pobres” na Pensão Avenida que a Câmara Municipal arrendaria em regime de comodato não foi possível em virtude da proprietária do imóvel não ter autorizado o arrendamento. Uma vez que é urgente fazer a consignação da empreitada de intervenção na zona do antigo Colégio das Artes/Pátio de Inquisição, foi necessário encontrar uma nova solução, tendo então surgido a hipótese de instalação da Casa dos Pobres na já referida Pensão Rivoli. Para as negociações o Sr. Presidente destacou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador Luís Vilar, vereador da Câmara Municipal, coordenador da área de intervenção social, e pelo Sr. Carlos Clemente, Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, que se prontificou a ajudar a encontrar uma solução temporária para este problema na área da sua freguesia. Agradeceu a intervenção activa e cooperante de ambos, que muito contribuiu para se chegar à solução final.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que iria votar favoravelmente a solução encontrada uma vez que é a própria direcção da Casa dos Pobres – Instituição que lhe merece todo o carinho - que a propõe, o que pressupõe, embora provisoriamente, condições mínimas de bem estar dos utentes que estão hoje acolhidos no Pátio da Inquisição. O proprietário abdica do valor da renda durante quatro anos, o que é um acto significativo de benevolência e compreensão para com uma Instituição tão necessitada.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** realçou a receptividade e a colaboração dada pelo Sr. Jorge Mendes na resolução deste assunto . O prazo de quatro anos conta só a partir de Janeiro de 2001, mas se depois desses quatro anos houver algum problema e a obra ainda não estiver concluída, o próprio Sr. Mendes disponibilizou-se a encontrar a solução, o que é de louvar.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a intervenção de emergência e em desacordo quanto ao arrastamento do processo durante todos estes anos. No seu entendimento, se no momento em que se começou a intervenção no Pátio da Inquisição e Colégio das Artes tivesse havido outro tipo de capacidade, nomeadamente por parte da Câmara Municipal de encarar o realojamento da Casa dos Pobres, provavelmente hoje, não se estaria perante uma despesa tão avultada para a Câmara Municipal.

A Sr.ª **Vice-Presidente**, relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro, referiu a frequência com que o assunto integrou as agendas municipais ao longo dos anos e que está na memória daqueles que acompanham a vida municipal. Referiu ainda que para se negociar têm que existir pelo menos duas partes interessadas. Procuraram-se várias soluções para as quais não houve uma resposta positiva por parte da Direcção da Casa dos Pobres, o que significa que não houve vontade desta em negociar, facto este que levou a que o processo se arrastasse. Por isso, não concorda com as afirmações do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, nem as acha correctas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro tem conhecimento de todo o processo e está consciente daquilo que disse. Só tinha sentido o que disse se ao ler o processo verificasse não ter havido negociações com a Direcção da Casa dos Pobres e que agora se apresentasse “à pressa” esta proposta de subsídio para resolver o problema da intervenção a levar a efeito no Pátio de Inquisição. Mas basta consultar o processo para verificar facilmente que isso não aconteceu.

Posto isto O Sr. **Presidente** referiu que a adopção da deliberação, corresponde a um vasto processo que tem como antecedentes protocolos que foram firmados e celebrados, várias deliberações da Câmara Municipal, intervenções e

conhecimentos. Do ponto de vista formal visa corresponder ao pedido apresentado ao Presidente da Câmara Municipal (registo n.º 44.099, de 2000.10.30) pela Direcção da Casa dos Pobres de Coimbra, pelo que colocou à votação .

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3581/2000 (30/10/2000).

- **Atribuir o subsídio de 45.000 contos à Casa dos Pobres, tendo em vista o realojamento dos utentes pelo prazo previsível de 4 anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 2001 nas instalações da Pensão Rivoli, na sequência de decisões anteriores, nomeadamente o protocolo aprovado pela Câmara Municipal, deliberação n.º 2876/2000, de 7 de Fevereiro, celebrado entre o Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Câmara Municipal de Coimbra, o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra e a Santa Casa da Misericórdia e ainda tendo em conta o pedido da Casa dos Pobres, registo n.º 44.099, de 2000.10.30.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. GREVE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro informou que teve conhecimento através da rádio, que os motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos pretendem fazer uma greve para o dia 11 de Novembro de 2000, fundamentando a mesma na falta de condições que vêm reivindicando, nomeadamente de abrigos.

2. JORNADAS DE DIREITO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro deu conhecimento que, na sexta-feira e sábado passados, participou nas jornadas de direito das sociedades levadas a efeito pelo Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados. O Presidente do Conselho falou-lhe na necessidade de se elaborar o protocolo para a instalação do Gabinete de Apoio Jurídico com apoio do Ministério da Justiça. É um assunto de muito relevo para a cidade de Coimbra, porque há muitas comarcas que desejam a instalação destes gabinetes, que prestam apoio gratuito a um número indeterminado de pessoas, por regra de parques recursos.

3. DESLOCAÇÃO À URBANIZAÇÃO DO CARDAL.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que a convite de alguns moradores, se deslocou no sábado passado à Urbanização do Cardal, na Pedrulha, tendo oportunidade de verificar que algumas zonas se encontram afectadas por falta de saneamento. No seu entendimento as pessoas protestam com razão, ao reivindicarem melhor qualidade de vida.

O Sr. **Presidente** informou que foi decidido no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra na passada quarta-feira que a ligação do interceptor do Loreto, efectuada com a indispensável compensação financeira por parte dos urbanizadores que se queixam, mas que omitem que têm a obrigação de construir as infraestruturas do saneamento, conforma consta do respectivo alvará de loteamento.

4. SANTA CASA DA MISERICORDIA – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DA CIDADE.

Em nome dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata o Sr. Vereador Francisco Rodeiro apresentou a seguinte proposta de atribuição de medalha da Cidade na modalidade de medalha de ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra:

“Por iniciativa do rei D. Manuel I, que trilhou os caminhos de sua irmã e esposa do rei D. João II, a rainha D^a Leonor, a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra surgiu juridicamente como entidade assistencial, em 12 de Setembro de 1500. Ao longo dos 500 anos da sua existência, a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra manteve-se sempre fiel ao espírito da fundação das Misericórdias Portuguesas: a realização de obras de misericórdia respeitantes ao “reparo, amparo e remimento dos presos, pobres, enfermos e envergonhados”.

Hoje mesmo, essa multissecular instituição, sediada num colégio da Sapiência, multiplica-se em generosidade e devoção ao próximo, determinando-se por rigorosos princípios de justiça social e dedicação aos desfavorecidos,

infortunados e excluídos, dignificando sobremaneira a memória dos seus fundadores e dos seus “irmãos” e o Município de Coimbra.

A comprová-lo está o serviço de apoio à terceira idade, com 110 pessoas internadas, o serviço de centro de dia que acolhe 20 utentes, o apoio domiciliário a 35 pessoas carenciadas e o Colégios dos Órfãos de S. Caetano com 40 internos.

Por essas razões é de elementar justiça que seja atribuída, por ocasião do encerramento das comemorações dos 500 anos da sua fundação, previsto para o próximo mês de Dezembro, a medalha da Cidade, no grau Medalha de Ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra.

É essa proposta – a submeter á deliberação da Assembleia Municipal – dos Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra que com muita honra a subscrevem e a formulam ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 9.º e 12.º do Regulamento da Concessão de medalhas Honoríficas, aguardando que os restantes membros do executivo igualmente a aprovem.”

O Sr. **Presidente** agradeceu a apresentação da proposta do Senhor Vereador sobre a atribuição da medalha da cidade à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, proposta já proferida na abertura das comemorações dos 500 anos da Misericórdia de Coimbra. No entanto como há pessoas que alegam que a mesma já foi atribuída, está a apurar-se nos registos da Câmara Municipal da veracidade do facto, porque sempre que a questão das medalhas é suscitada há um trabalho importante a ter, para por um lado honrar e dignificar as entidades galardoadas e por outro lado não repetir eventuais atribuições.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. ARCOS DO JARDIM.

O Senhor Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu-se à intervenção que está a ser feita nos Arcos do Jardim que suscita algumas apreensões dos cidadãos. Os Monumentos Nacionais fizeram um esclarecimento sobre o tratamento da intervenção, tranquilizando as pessoas de que se tratava de uma intervenção na pedra com vista a prevenir a desagregação da mesma e que a prazo retomaria a cor inicial. Entretanto, crê que o reboco das faces interiores dos Arcos do Jardim levanta alguma inquietação nas pessoas, dado que não se trata apenas do tratamento da pedra, mas de uma alteração da configuração externa da mesma. Gostaria de saber se a Câmara Municipal tem alguma informação actualizada sobre essa matéria. Em caso negativo gostaria solicitou ao Sr. Presidente que interviesse junto dos Monumentos Nacionais, no sentido de apurar se se trata de um tratamento definitivo, preventivo ou da razão de tão substancial e visualmente negativa intervenção.

O Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a acompanhar a intervenção com vista à recuperação daquele património. É uma intervenção de fundo articulada com a Câmara Municipal de Coimbra, que já avançou com a iluminação. A intervenção que está agora a ser efectuada visa a consolidação e reposição daquilo que a erosão das águas e a vegetação haviam degradado. Quanto ao reboco no interior dos Arcos , a erosão provocada ao longo do tempo sobre o aqueduto que abastecia de água a parte Alta da Cidade, foi degradando e haviam já pedras soltas. A intervenção que está a decorrer é intencional, dirigida e acompanhada pelos quadros qualificados da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais.

2. URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PORTELA.

O Senhor Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu-se a um insólito anúncio publicado em vários jornais da cidade, em página inteira, sobre uma urbanização e levar a efeito na Quinta da Portela. Trata-se de um loteamento para o qual a Câmara Municipal já se pronunciou em fase inicial, não se encontrando ainda aprovado e muito menos portador do respectivo alvará constitutivo de direitos. Manifestou a sua estranheza por tal anúncio, que pode incorrer em publicidade enganosa, na medida em que está a suggestionar possíveis compradores de que se trataria de um loteamento já aprovado. Questionou a Câmara Municipal se os condomínios fechados se tratam de equipamentos interiores dos quarteirões dos lotes ou de algo mais. Quanto pôde perceber pela acta da reunião de 31/07/2000, na qual não esteve presente, não se tratava de qualquer perspectiva de condomínios fechados, pelo que gostaria de ser informado para poder confrontar com a publicidade.

O Sr. **Presidente** informou não ter outra informação que não seja aquela que está referida na acta da reunião da Câmara Municipal em que o assunto foi deliberado. Disse ainda não saber se trata de um condomínio fechado, nem crê que seja de inferir isso no que já foi decidido pela Câmara Municipal . No seu entendimento, a expressão de condomínio fechado pressupõe que seja apenas uma operação de marketing.

3. GREVE DO PESSOAL DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA .

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro teve conhecimento de que se perspectiva para os dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2000, uma greve no sector da recolha do lixo. Esta medida pode trazer consequências para a Cidade, tratando-se de dias imediatamente a seguir a um fim de semana. Manifestou a sua apreensão pela perspectiva de uma tão prolongada suspensão da recolha do lixo na cidade, pelo que gostaria de saber as razões que podem estar na origem deste conflito e se não existe margem negocial por parte do executivo municipal para dialogar e encontrar soluções para este grupo de trabalhadores ou, se pelo contrário, estão em marcha negociações no sentido de evitar à cidade e ao conjunto dos municípios uma greve que cria sempre sérios problemas de imagem da cidade e saúde pública.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. BAR NA RUA DA MATEMÁTICA.

O Sr. Vereador José Ribeiro informou que recebeu queixas de alguns moradores da Rua da Matemática contra a existência de um bar com esplanada, no n.º 50, que está em funcionamento até às quatro da manhã, incluindo a própria esplanada.

2. PAVIMENTO DA RUA DE SARAGOÇA.

Relativamente à pavimentação recentemente efectuada na Rua da Saragoça, o Senhor Vereador José Ribeiro referiu a sua admiração pelo facto de na última sexta-feira pelas 23 horas, se encontrarem trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra a danificar o pavimento para a colocação das tampas do saneamento. Disse ainda que o pavimento tem algumas zonas com pequenas falhas.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE TERESA PORTUGAL.

1. BIBLIOTECA INFANTIL.

No âmbito do cumprimento do Plano de Actividades para este ano a biblioteca infantil realizou uma iniciativa que visa a promoção e divulgação de hábitos de leitura. Intitula-se “Sacos de História” e é um acervo da experiência acumulada que se pretende que sejam transmitidas às instituições, públicas ou privadas, que lidam com crianças. O conjunto dos livros que passaram por essa experiência na Ludoteca complementada com documentação, de encenação das histórias, pequenas actividades no âmbito das artes plásticas, da escrita e do próprio teatro permite aos educadores aplicar nos seus espaços aquela mesma iniciativa. Isto corresponde a emprestar, de uma forma sistemática e periódica, uma pequena biblioteca às instituições que educam crianças.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2000.

Deliberação nº 3582/2000 (30/10/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 23 de Outubro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro por não ter participado na reunião a que a acta se refere.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 27 de Outubro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.257.566.009\$40 (cinco mil milhões duzentos e cinquenta e sete milhões

quinhentos e sessenta e seis mil nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 182.476.657\$00 (cento e oitenta e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete escudos).

Deliberação nº3583/2000 (30/10/2000):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. CAPITAL PLUS – ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REG.º 21947/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2148, de 15/09/2000, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1 Em atendimento foi manifestada a opinião de que o valor da taxa de licenciamento das obras de urbanização no âmbito do projecto de loteamento na Pedrulha foi calculado com base em valores errados da área bruta de construção.

1.2 Por outro lado foi invocada a necessidade de se proceder ao desconto dos valores decorrentes das obras de urbanização exteriores ao loteamento, designadamente a ligação ao arruamento adjacente à ACIC e o prolongamento do colector pluvial.

1.3 Verifica-se, efectivamente, que o valor da taxa foi calculado com base no valor da área de construção total do loteamento quando, nos termos do disposto nos art. 8º e 9º da Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, a taxa é calculada com base na área bruta de construção autorizada ao promotor (neste caso igual a 9.550m2).

1.4 Desta área ainda há que distinguir a que se projecta em Zona Residencial e em zona Industrial.

1.5 Relativamente às reduções há que referir que a efectiva viabilidade do loteamento decorre da necessidade de execução do referido arruamento de ligação pelo que o valor orçamentado foi deduzido no cálculo das infra-estruturas internas.

1.6 O valor orçamentado para o prolongamento do colector pluvial apenas poderia ser deduzido no cálculo da parcela da taxa correspondente às infra-estruturas externas, se lhe fosse reconhecido efectivo interesse público por parte dos SMASC.

1.7 Solicitado parecer por fax aos SMASC, foi obtida resposta segundo a qual a rede de drenagem de esgotos do loteamento é de interesse público no diferencial de custos entre o colector projectado para servir toda a bacia hidrográfica contribuinte e o que seria necessário para servir exclusivamente o loteamento, estimando-se a diferença de custos em 2.850.000\$00.

1.8 Foi elaborada a planta cadastral e a respectiva avaliação.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar a correcção do valor da taxa definido nas condições de licenciamento expressas na deliberação nº 3322/2000 de 27 de Julho, para o valor de 10.269.000\$00 (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil escudos) decorrente da aplicação do valor de Ab autorizado ao promotor, conforme previsto nos art. 8º e 9º da Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, e da redução da parcela correspondente às infra-estruturas externas no valor de 2.850.000\$00.

2.2. Aprovar a planta cadastral que instrui a informação nº 639/2000 da Divisão de Solos e Projectos, e a respectiva avaliação expressa na informação do Ex.mo Sr. Eng. Rebocho de 17/10/2000.

Nota: Em sequência remeter o processo à RAU para emissão do alvará de licença”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração elaborou em 25/10/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a rectificação ao valor da taxa a cobrar, bem como a planta cadastral, nos termos da presente informação nº 2148/00, da DGU/N.

N.B. – O presente processo foi apreciado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 24/07/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3584/2000 (30/10/2000):

- **Aprovar a rectificação do valor da taxa a cobrar bem como a planta cadastral, nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO RAINHA SANTA, NO AREIRO – ST.º ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REG.º39311/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2553, de 18/10/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1.Requer a Cáritas Diocesana de Coimbra a isenção do pagamento da taxa de licenciamento das obras de ampliação do Centro Rainha Santa, invocando o facto de a edificação constituir obra de interesse público e a requerente ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

1.2.O edifício em causa constitui uma ampliação ao Centro de Apoio a Idosos, pelo que se pode considerar como uma obra de interesse público.

2.Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de ampliação do Centro Rainha Santa, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a isenção do pagamento da taxa de licenciamento, nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99, sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 26/10/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Coloco à consideração superior, para eventual apreciação da Câmara Municipal, o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de licença de construção, com base na presente informação nº 2553/00 da DGU/N e respectiva fundamentação de facto e de direito.

N.B.-O valor da taxa a liquidar é de 104.840\$00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3585/2000 (30/10/2000):

- **Aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de licença de construção à “Caritas Diocesana de Coimbra”, nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. FÁBRICAS TRIUNFO / RIBEIRO & VIDIGUEIRA, S.A – LOTEAMENTO NA PEDRULHA – REG.º 36537/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2413, de 10/10/2000, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.Na sequência da análise técnico-urbanística exarada na informação 659/2000 e do pedido de averbamento do processo para o nome de Ribeiro & Vidigueira, L.da, o Executivo deliberou:

(Deliberação nº3259/2000 (10/07/2000):

Solicitar à requerente informação complementar, concretamente:

- se ainda mantém nos mesmos termos o pedido de licenciamento de loteamento industrial oportunamente apresentado;
- tendo em conta o previsto no artº. 10º. Do Edital 34/99, se pretende pagar a compensação devida à Câmara Municipal em espécie ou em numerário;
- solicitar à requerente a apresentação de certidão da Conservatória de Registo Predial, referenciando a unificação dos artigos matriciais, e a correcção das extremas de acordo com a realidade observada.

(Deliberação nº 3354/2000 (31/07/2000))

- Solicitar à firma “Ribeiro & Vidigueira, Lda.” que informe se pretende manter a proposta urbanística de loteamento que está em apreciação na Câmara Municipal e, tendo em conta o previsto no artº 10º do Edital 34/99, se pretende pagar a compensação à Câmara Municipal em espécie ou em numerário.

- Solicitar à empresa “Fábricas Triunfo, SA” que informe a Câmara Municipal sobre o relacionamento da actividade industrial instalada num dos prédios objecto de loteamento, concretamente no que se refere à sua permanência no lote previsto e à eventual modernização da actividade industrial”.

- solicitar também a “ Ribeiro & Vidigueira, Lda” a resposta à questão acima transcrita.

1.1 Em resposta, a firma Triunfo informou através do registo nº 36537/2000 ter vendido os dois prédios à Empresa Ribeiro & Vidigueira, tendo desocupado de imediato as instalações.

1.2 Por outro lado, a firma Ribeiro & Vidigueira, L.da confirmou ser sua intenção manter a proposta urbanística em tramitação, que pretende pagar a compensação em numerário e que não formalizou qualquer contracto com a Empresa Fábricas Triunfo, S. A no que concerne à sua permanência em qualquer dos prédios objecto de loteamento.

1.3 Não foi apresentada a certidão da Conservatória de Registo Predial, referenciando a unificação dos artigos matriciais, e a correcção das estremas de acordo com a realidade observada.

1.4 Da análise anterior resultaram as seguintes objecções:

i) Havendo abertura de novos arruamentos o projecto deverá ser subscrito por todos os técnicos da equipa multidisciplinar, nos termos dos disposto no Decreto Lei nº 292/95 de 14 de Novembro.

ii) Tratando-se de um loteamento desenvolvido em dois artigos distintos, dever-se-á prever a unificação dos artigos matriciais tendo em vista uma correcta definição das áreas de cedência.

iii) Uma intervenção desta dimensão, que contribuirá para um aumento significativo do fluxo de trânsito no local, apenas será viável desde que executadas as rectificações (sugeridas no projecto) nos entroncamentos da antiga EN1 frente à Estaco e à FIAT, sendo da responsabilidade dos promotores garantir a disponibilidade dos terrenos privados abrangidos pelos respectivos traçados.

iv) A zona verde que se propõe ceder apresenta uma localização inadequada, sem qualquer utilidade pública. Deste modo, aquela área deverá ser integrada no lote 3 e merecer tratamento a definir mediante apresentação do respectivo projecto de arranjos exteriores em fase de licenciamento do posto.

v) A área de cedência a norte do lote 2 deve articular-se com a proposta de ocupação contígua em sede do projecto de loteamento que tramita em nome de Edifícios Atlântico.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Reiterar a proposta de aprovação, de princípio, do pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 17/99, sob as condições referidas nos pontos 1.5) i) a 1.5) v) e as consignadas nos pareceres emitidos, sendo devidas as taxas previstas nos art. 8º e 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série, Apêndice nº 41 de 7/4/1999, no valor de (288.400\$+9.744.000\$), a que acrescerá a taxa de instalação da estação de abastecimento de combustíveis em sede do respectivo projecto de arquitectura.

2.2. Notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.2.1. Certidão da Conservatória referenciando a unificação dos artigos matriciais, e a correcção das estremas de acordo com a realidade observada.

2.2.2. Os projectos referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.

2.2.3. Planta síntese em tela poliéster salvaguardando os aspectos referidos nos pontos 1.59 i) a 1.5) v)

2.2.4. Projecto de rectificação da antiga E.N.1 nas condições propostas”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 25/10/00, a seguinte proposta de decisão:

“1-O presente processo de loteamento foi apreciado pela Câmara Municipal de Coimbra na reunião de 10/07/00 e, depois, em 31/07/00.

Decorrendo das deliberações respectivas foram prestados, por escrito, os esclarecimentos solicitados, apresentando-se na presente informação nº 2413 uma síntese dos factos essenciais, da análise técnica e respectiva proposta.

2-Proposta

Em consequência, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 2413/00 da DGU/N”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que as objecções que tem a fazer são sobretudo em relação ao reduzido carácter industrial deste loteamento. Já na reunião de 10 de Junho de 2000 chamou a atenção de que a área industrial era muito diminuta dentro do quadro global do loteamento. Tratam-se de dois lotes industriais de dimensão significativa, 950 e 1885, respectivamente e depois 4 pequeníssimos lotes de 175 m2. Engloba um grande posto de

abastecimento de combustível, de localização duvidosa dada a vizinhança de pelo menos dois outros postos. No seu entendimento não se está perante um loteamento industrial, mas sim um loteamento de cariz comercial com alguma indústria. Disse ainda que relativamente à área verde que se propõe para cedência ao Município, apenas conhece a proposta para que ela fique integrada no lote n.º 3. Gostaria de saber se esta área não for cedida o loteador terá de fazer o pagamento em espécie. E além disto porque é que não se considera esta área verde como de domínio público. Disse ainda que não sabe o que é aprovar um pedido de licenciamento de operação de loteamento em princípio. As questões que agora são colocadas, já o eram em Julho relativamente ao aumento significativo do fluxo de trânsito no local e às necessárias rectificações nos entroncamentos da EN1 e não estão resolvidas. Crê que não pode haver um discurso teórico que depois não tem nenhuma adequação á realidade. Em todos os pequenos loteamentos industriais que conhece, nomeadamente na zona da Pedrulha, os pequenos lotes de indústria são ocupados com pequeníssimas oficinas ou armazéns no Concelho de Coimbra, salvo raras excepções, quando as grandes empresas fecham, as indústrias não se renovam e deixa de haver postos de trabalho.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que na sessão pública onde compareceram os trabalhadores da empresa e até, o Secretário Geral da CGTP, a preocupação de todos foi saber o que é que estaria reservado para aquela unidade industrial e se havia alguma possibilidade de salvar os postos de trabalho. O papel da Câmara Municipal vai no sentido de estimular a criação de riqueza e de unidades industriais, mas muitas vezes esta situação de crise ultrapassa a vontade do próprio Executivo. Disse ainda o Senhor Vereador que não se sabe se, em alternativa ao desaparecimento da empresa, Fábrica Triunfo, S.A, a construção deste pequeno pólo de unidades industriais e comerciais irá, em termos de criação de postos de trabalho compensar as resultantes da extinção, em Coimbra, daquela empresa. Relativamente ao projecto apresentado tem algumas dúvidas e objecções quanto ao posto de abastecimento de combustíveis com a área bruta de construção no valor de 300 m2 num lote com uma área de 2860 m2 de terreno. Também, as razões aduzidas no parecer técnico relativamente à unificação dos dois artigos em que se desenvolve o loteamento, tendo em vista uma correcta definição das áreas de cedência, e ao aumento significativo do fluxo de trânsito no local, que apenas será viável desde que executadas as rectificações nos entroncamentos da antiga EN1, são pertinentes e conduzem à não emissão de voto favorável à proposta apresentada pelos serviços.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que nos dias de hoje os grandes espaços industriais são um absurdo, pelo que o projecto de loteamento em análise com espaço para indústria e um espaço complementar para comércio corresponde à visão daquilo que vai sendo o desenvolvimento industrial/comercial da nova economia, permitindo o aparecimento de pequenas unidades incorporando novas tecnologias, permitindo a fixação de mão de obra qualificada no Município de Coimbra, onde as taxas de desemprego, são as menores a nível nacional. Referiu ainda o Senhor Vereador que se trata de uma área que, sendo relativamente pequena, permite, articuladamente, fazer alguma requalificação e arranjo do espaço da entrada da cidade com componentes do comércio, da indústria e habitação. A sua preocupação em relação a este processo e que já transpôs para os serviços técnicos, tem a ver com a articulação do loteamento contíguo, com o trânsito e com envolvente do outro espaço que não está ainda estudado, que irão permitir um espaço desafogado para o domínio público e uma melhor circulação. Finalmente e mais uma vez disse que o que se está a considerar neste processo são unidades industriais mais pequenas que laborem e que tenham uma integração o mais harmónica possível naquele espaço. É uma solução mista que já hoje existe no local, uma vez que a fábrica está rodeada de habitações e que está prevista no Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que não se deve defender a ideia da grande indústria preconizada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que no seu entendimento, é retrógrada, e não deve ser defendida em Coimbra. Concorda com o que foi dito pelo Sr. Vereador João Silva em relação ao modelo industrial/serviços que é aquilo que hoje vigora por todo o lado. O que de facto não existe no ramo empresarial português é uma perspectiva de reconversão industrial, que se limita a receber os subsídios e a deixar as empresas descapitalizar até à falência.

O Sr. **Presidente** referiu que se está perante um terreno de 17.400 m2, que se encontra documentado em processo, sobre o qual o proprietário deseja uma viabilidade de loteamento e daí a decisão em princípio. No terreno destinado a lotes, são edificados 4.960 m2 de área bruta de construção destinada à indústria e 2.000 m2 destinados ao comércio. O facto de se ter colaborado neste processo naquilo que é legítimo, é sua convicção que está salvaguardada a negociação dos postos de trabalho com a correspondente indemnização e encontram-se dadas garantias de realocação industrial até Março do próximo ano, tempo durante o qual decorrem negociações a vários níveis e a diversas instâncias para salvaguardar postos de trabalho. O posto de abastecimento que é preconizado ocupa uma área ínfima relativamente aos 4.960 m2 e 2.000 m2.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3586/2000 (30/10/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Votei contra, pelas seguintes razões:

- 1-Em rigor não se trata de um loteamento industrial, tão exígua é a área dos lotes destinados, predominantemente à utilização industrial.
- 2-Discordo da localização de mais um posto de abastecimento de combustíveis tão próximo de três, outros já existentes.
- 3-Discordo da aprovação “de princípio” de uma operação de loteamento não estando resolvidas questões fundamentais como, neste caso, o impacto no trânsito e as rectificações na estrada EN 1 adjacente”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Luis Vilar: “Votei favoravelmente por se tratar de loteamento industrial e comercial, criando desta forma postos de trabalho.

Acresce que, desta maneira, se poderá colmatar a diminuição de mão de obra resultante do encerramento da Fábrica Triunfo”.

III.4. JOSÉ VIEIRA MORGADO - AVERBAMENTO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO NO VALE DO ROSAL PARA ALCORMO – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS, LDA.– ALVARÁ 304 – REG.º 20800/2000.

Refere-se o assunto acima identificado ao pedido de averbamento do processo de loteamento n.º 8030/00 para o nome de “Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda”, tendo sido apresentado escritura de compra e venda, que comprova a legitimidade do requerente.

Nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística de 25/10/2000, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3587/2000 (30/10/2000):

- **Aprovar o pedido de averbamento do Alvará de Loteamento n.º 304, para o nome de “Alcormo – Empreendimento Imobiliários, Lda.” em face da informação n.º 1226, de 23/10/2000, da Repartição de Administração Urbanística e da informação n.º 283, de 29/09/2000, da Divisão de Estudos e Pareceres, Departamento Jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. EDIFÍCIO DO CHIADO – INSTALAÇÃO DA COLECÇÃO TELO DE MORAIS – TRABALHOS IMPREVISTOS – 2.º ADICIONAL.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 926, de 23/10/2000, que a seguir se transcreve:

“A empreitada de “Edifício do Chiado – Instalação da Colecção Telo de Moraes”, é uma obra em curso adjudicada à empresa “Coimbralar – Construções Civas de Coimbra, Lda.”, pelo valor de Esc. 22.748.303\$00, (Vinte e Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Três Mil Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Em 28 de Agosto de 2000, foi aprovado em reunião de Câmara o 1.º Adicional de trabalhos imprevistos, com base na nossa informação n.º 741 de 11.08.2000, com o valor de 4.000.033\$00, acrescido de Iva, o que corresponde a 17,6% do valor da adjudicação.

Através da n/ informação 834/2000 de 06/10/2000, foi proposto a consulta a empresas de especialidade, para a realização dos trabalhos finais que abaixo se descrevem, necessários ao funcionamento do Museu.

- Fornecimento e aplicação de telas sobre os painéis e respectiva pintura.
- Suportes para os elementos gráficos e sinalética de informação para todo o edifício.
- Fornecimento e aplicação de estores especiais para os envidraçados do Alçado Principal.
- Execução de móveis para a Loja do Museu / Recepção.

Está também em curso, a execução de vitrines adjudicadas através de um fornecimento à firma M.Santos & Martins, Lda.

Os trabalhos que constituem a empreitada adjudicada à Coimbralar, encontram-se na fase final de execução.

Assim, foi realizada a medição final da obra, verificando-se a necessidade de realizar alguns trabalhos que não se encontravam previstos e de não executar outros previstos em contrato.

Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos foram medidos em obra e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados e ponderada a sua execução, através de reuniões em obra, com os projectistas e representante da firma adjudicatária.

Esta empreitada foi adjudicada em regime de “série de preços”, por se tratar de uma obra de recuperação e adaptação, onde é normal existirem situações imprevistas durante a fase de construção.

Assim temos:

A - Trabalhos Imprevistos

Os trabalhos imprevistos, referem-se fundamentalmente aos seguintes trabalhos:

- Fornecimento e aplicação de painel amovível no R/chão.
- Fornecimento e montagem de uma banca de lavagem no Sotão.
- Fornecimento e aplicação de vidros laminados na pala de entrada do edifício.
- Aplicação de painel e revisão do sistema de drenagem. Etc.

Estes trabalhos, encontram-se descritos na proposta n.º 555/00 CAD de 16/10/00, da firma adjudicatária, cujo valor se eleva à quantia de 1.496.209\$00, acrescido de Iva.

B – Trabalhos a Menos

Através do mapa de trabalhos que se junta em anexo, estão quantificados os trabalhos a menos, objecto de rectificação de medições, cujo montante é de 637.810\$00, acrescido de Iva, o que deduzido ao trabalho imprevisto resulta o valor de 858.399\$00, acrescido de Iva.

Com o valor deste adicional, os trabalhos imprevistos elevam-se ao valor acumulado de 4.858.432\$00, o que corresponde a 21,4%, acima do valor da adjudicação.

O limite máximo de trabalhos a mais a autorizar pela Câmara Municipal, na qualidade de dono de obra é de 25% do valor da adjudicação, conforme estipula o n.º 1 do art.º 45 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

O valor final de trabalhos a mais – 4.858.432\$00 – é inferior a esse limite, pelo que a Câmara Municipal é competente para aprovar os trabalhos com dispensa de estudo a realizar por Entidade externa e independente, uma vez que o valor proposto é simultaneamente inferior ao limite indicado no n.º 3 do art.º 45 do mesmo Decreto-Lei.

Os trabalhos imprevistos que se apresentam, destinam-se a completar esta empreitada, não podendo ser separados para serem realizados de forma autónoma. Por outro lado, mesmo que alguns trabalhos pudessem ser separados da execução do contrato inicial, eles são estritamente necessários ao acabamento da obra.

Assim, propomos a adjudicação dos trabalhos imprevistos pelo montante de 1.496.209\$00, (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Nove Escudos), acrescido de IVA, à taxa em vigor, à firma Coimbralar – Construções Civis de Coimbra, Lda., com um prazo de 40 dias, sendo os trabalhos a menos de 637.810\$00, acrescido de Iva”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3588/2000 (30/10/2000):

- **Adjudicar os trabalhos imprevistos pelo valor de 1.496.209\$00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e nove escudos), acrescido de IVA, à empresa “Coimbralar – Construções Civis de Coimbra, Lda.” com um prazo de 40 dias, sendo os trabalhos a menos de 637.810\$00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dez escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO AMEAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 920, de 19/10/2000, cujo teor é o seguinte:

“1 – Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 15/05/2000, aprovar a abertura de Concurso Público para a empreitada referida em epígrafe.

Do anúncio de concurso, publicado em Diário da República n.º 138 – III série de 16/06/00, destacam-se os seguintes elementos:

-Preço Base (s/ IVA) 29.833.000\$00

-Prazo de Execução 210 Dias

-Critério de adjudicação :

a)Preço da proposta – 70%

b) Prazo de execução – 30%

2 – Abertura das Propostas

O acto público realizou-se no dia 7 de Agosto de 2000, apresentado-se duas propostas a concurso, tendo sido elaborada a respectiva acta pela Comissão de Abertura.

Depois a Comissão de abertura procedeu à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, verificando-se que o concorrente Construções Santos Costa & Rua, Lda, não verificava a avaliação económica e financeira mínimas, exigidas na alínea a), do ponto 6.3 do programa de concurso, tendo sido excluído.

O Relatório da Comissão de abertura das propostas foi enviado aos concorrentes em 29/09/2000, através dos escritórios com os registados n.º 26895 a 26896, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.

Foi dispensada a audiência dos interessados, por se verificar que o procedimento é favorável ao interessado, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo.

3 – Avaliação da Proposta

3.1 - O critério de adjudicação da empreitada é o seguinte:

- Preço da proposta – 70%
- Prazo de execução – 30%

A importância atribuída a cada critério será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$CA = 0.70 \times Cv + 0.30 \times Cp$, sendo:

CA – Coeficiente de adjudicação

Cv – Preço base do concurso / Preço da proposta

Cp – Prazo base do concurso / Prazo da proposta

3.2 – Após conferência do orçamento constante da proposta do concorrente qualificado, a Comissão de Análise do Concurso, verificou que este se encontrava de acordo com o mapa de medições patente a concurso e com os cálculos correctamente efectuados.

No quadro seguinte discrimina-se a proposta, com indicação do Coeficiente de Adjudicação e da variação em relação ao preço base:

Nº	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO (DIAS)	CA	VARIAÇÃO AO PREÇO BASE
1º	Santana e Silva, Lda	39.262.536\$00	210	0.832	31.61 %

Após análise da proposta e face ao critério definido no programa de concurso, verifica-se que a proposta da empresa “Santana & Silva, Lda”, se encontra nas condições legais e formais exigidas, sendo a proposta mais favorável para a Câmara Municipal.

Assim, propõe-se:

Adjudicar à empresa Santana e Silva, Lda, pelo valor de 39.262.536\$00 (trinta e nove milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis escudos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 210 dias, a empreitada de “Construção do jardim de Infância de Ameal” – Decisão Final”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3589/2000 (30/10/2000):

- Adjudicar a obra de “Construção do Jardim de Infância do Ameal” à empresa “Santana e Silva”, pelo valor de 39.262.536\$00 (trinta e nove milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis escudos), acrescido de IVA e com um prazo de execução de 210 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA APOLÓNIA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 919, de 19/10/2000, cujo teor é o seguinte:

“1- Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 15/05/2000, aprovar a abertura de Concurso Público para a empreitada referida em epígrafe.

Do anúncio de concurso, publicado em Diário da República n.º 138 – III série de 16/06/00, destacam-se os seguintes elementos:

-Preço Base (s/ IVA) 43.675.000\$00

-Prazo de Execução 240 Dias

-Critério de adjudicação :

a) Preço da proposta – 70%

b) Prazo de execução – 30%

2-Abertura das Propostas

O acto público realizou-se no dia 14 de Agosto de 2000, apresentado-se três propostas a concurso, tendo sido elaborada a respectiva acta pela Comissão de Abertura.

Depois a Comissão de Abertura, procedeu à avaliação da Capacidade Técnica e Económica dos concorrentes, verificando-se que os concorrentes Construções Santos Costa & Rua, Lda e Construções J. Paiva, Lda, não verificavam a avaliação económica e financeira mínimas, exigidas nas alíneas a2) e a3), respectivamente, do ponto 6.3 do programa de concurso, tendo sido excluídos.

O Relatório da Comissão de Abertura foi enviado aos concorrentes em 29/09/2000, através dos ofícios com os registados n.º 26892 a 26894, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.

Foi dispensada a audiência dos interessados, por se verificar que o procedimento é favorável ao interessado, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo.

3-Avaliação da Proposta

3.1. O critério de adjudicação da empreitada é o seguinte:

-Preço da proposta – 70%

-Prazo de execução – 30%

A importância atribuída a cada critério será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$CA = 0.70 \times Cv + 0.30 \times Cp$, sendo:

CA – Coeficiente de adjudicação

Cv – Preço base do concurso / Preço da proposta

Cp – Prazo base do concurso / Prazo da proposta

– Após conferência do orçamento constante da proposta do concorrente qualificado, a Comissão de Análise do Concurso, verificou que este se encontrava de acordo com o mapa de medições patente a concurso e com os cálculos correctamente efectuados.

No quadro seguinte discrimina-se a proposta, com indicação do Coeficiente de adjudicação e da variação em relação ao preço base:

Nº	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO (DIAS)	CA	VARIAÇÃO AO PREÇO BASE
1º	Santana e Silva, Lda	61.748.245\$00	240	0.795	41.38%

Após análise da proposta e face ao critério definido no programa de concurso, verifica-se que a proposta da empresa “Santana & Silva, Lda”, se encontra nas condições legais e formais exigidas, sendo a proposta mais favorável para a Câmara Municipal.

Assim, propõe-se:

Adjudicar à empresa Santana e Silva, Lda, pelo valor de 61.748.000\$00 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e oito mil escudos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 240 dias, a empreitada de “Construção do jardim de Infância de Sta. Apolónia” – Decisão Final”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3590 /2000 (30/10/2000):

- Adjudicar a obra de “Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia” à empresa “Santana e Silva”, pelo valor de 61.748.000\$00 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e oito mil escudos), acrescido de IVA e com um prazo de execução de 240 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO BAIRRO DA ROSA E INGOTE EM COIMBRA – 1.ª FASE – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Habitação Social elaborou a informação nº 854, de 25/10/2000, que a seguir se transcreve:

“No cumprimento do despacho do Exmº Sr.Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, emitido em 19/04/99 na Informação nº 142 de 08/04/99 da Divisão de Planeamento Estratégico, solicitou esta Divisão à EDP a elaboração do Projecto de Execução de Infraestruturas Eléctricas para a área do Plano de Pormenor do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso (Infraestruturas Eléctricas de Abastecimento e Iluminação Pública).

Os trabalhos a executar, dizem fundamentalmente respeito à execução da rede subterrânea de 15 KV, posto de transformação e redes de distribuição de Baixa Tensão e Rede de Iluminação Pública, necessários ao fornecimento de energia eléctrica a construções que se encontram em curso, bem como a futuras edificações que venham a ser implementadas em alguns lotes previstos no Plano de Pormenor da zona referida, numa 1ª fase.

Posteriormente, ser-nos-ão enviados pela EDP os elementos necessários para a conclusão das restantes infraestruturas, inerentes ao desenvolvimento deste Plano de Pormenor.

Assim, tendo-nos sido apresentado pela EDP o respectivo projecto de infraestruturas eléctricas, procedeu-se à elaboração do processo de concurso, do qual fazem parte os seguintes elementos:

- 1-Mapas de medições e orçamento
- 2-Memória descritiva
- 3-Condições técnicas e administrativas de execução
- 4-Programa de Concurso
- 5-Caderno de encargos
- 6-Peças desenhadas

Para este procedimento considerou-se que os processos de concurso serão fornecidos pela Câmara Municipal de Coimbra, sendo o valor para aquisição de 10.000\$00, valor este que deverá ser acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor foi calculado com base nos valores estipulados no artº 31º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital nº 110/99 2º Série – AP).

Assim, propõe-se:

Lançamento de concurso limitado relativo à empreitada de Infraestruturas Eléctricas no Bairro da Rosa e Ingote em Coimbra – 1º fase, cuja base de licitação é de 20.758.500\$00, sem IVA (vinte milhões setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos escudos) com o prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

Consulta às seguintes firmas:

Canas, Electro-Montagens, S.A.-Paião-3080 Figueira da Foz
Hemapali-Montagens Eléctricas, Lda.-Zona Industrial da Gala-3080 Figueira da Foz
Barata & Marcelino, Lda.-Adémia-3000 Coimbra
A.M.Correia, S.A.-Parque Industrial da Formiga – 3100 Pombal
J.Marques Grácio, Lda.-Cabaços-3250 Alvaiázere
Bragalux, Lda.-Rua de Torrados, 30 – 4700 Braga

Que sejam nomeadas as comissões de abertura e análise das propostas constituídas respectivamente por:

Presidente-Engª.Rosa Maria Santos(D.H.S.)

Secretário-Engº Sidónio Simões (DiRCH)

Drª Maria João Esteves-Departamento Financeiro

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito:

Dr.Rui Hamilton(D.D.S.)

Suplentes-EngªAurora Teixeira(D.H.S.)

EngºHelder Castro(DiRCH)

Presidente-Engº Valdemar Rosas(Div.E.)

EngªRosa Maria Santos(D.H.S.)

Engª. Técnica Aurora Teixeira(D.H.S.)

Suplentes-Arqº Eduardo Mota(DiRCH)

Engº Valídio T.Rodrigues (D.H.S.)

A obra encontra-se prevista no Plano de Actividades e Orçamento para 2000 com o código do plano 03020211, código orçamental 07090403 – Infra estruturas eléctricas do Bairro da Rosa, com a verba definida para o corrente ano de 30.000 contos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3591/2000 (30/10/2000):

- **Abriu concurso limitado para a obra “Infraestruturas eléctricas no Bairro da Rosa e Ingote em Coimbra – 1ª fase”, cujo valor base é de 20.758.500\$00 (vinte milhões setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos escudos), sem IVA, com o prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.**

- Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Presidente-Eng^a. Rosa Maria Santos(D.H.S.), Secretário-Eng^o Sidónio Simões (DiRCH), Dr^a Maria João Esteves-Departamento Financeiro e perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito: Dr. Rui Hamilton(D.D.S.), como membros efectivos, Eng^a Aurora Teixeira(D.H.S.), Eng^o Hélder Castro(DiRCH), como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Presidente-Eng^o Valdemar Rosas(Div.E.E.), Eng^a Rosa Maria Santos(D.H.S.) e Eng^a. Técnica Aurora Teixeira(D.H.S.), como membros efectivos, Arq^o Eduardo Mota(DiRCH) e Eng^o Valdíio T. Rodrigues (D.H.S.), como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:
 - Canas, Electro-Montagens, S.A.-Paião-3080 Figueira da Foz;
 - Hemapali-Montagens Eléctricas, Lda.-Zona Industrial da Gala-3080 Figueira da Foz;
 - Barata & Marcelino, Lda.-Adémia-3000 Coimbra;
 - A.M.Correia, S.A.-Parque Industrial da Formiga – 3100 Pombal;
 - J.Marques Grácio, Lda.-Cabaços-3250 Alvaiázere;
 - Bragalux, Lda.-Rua de Torrados, 30 – 4700 Braga.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CONSTRUÇÃO DE 210 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA/INGOTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 855, de 26/10/2000, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da deliberação de Câmara n.º 3442/2000, de 11/09/2000, no referente a deteriorações detectadas em algumas habitações do empreendimento supra citado, cumpre-me informar que, à data da vistoria efectuada por técnicos da Câmara Municipal e da firma adjudicatária para efeitos de recepção definitiva da obra, que foi em (5) de Maio do corrente ano, não foram detectadas deficiências construtivas nas habitações do empreendimento supra citado. A firma adjudicatária Somague, Engenharia, S.A. em data anterior à recepção definitiva, procedeu à correcção de todas as anomalias construtivas que foram detectadas e devidamente referenciadas na informação n.º 644/00 de 02/08/2000 da D.H.S.

Ainda de referir que, os técnicos nomeados para a vistoria à obra, desconheciam a existência de tais anomalias, uma vez que, não foi apresentada qualquer queixa verbal ou por escrito nesta Divisão, até à data de elaboração da proposta de aprovação do auto de recepção definitiva da obra.

Assim, tendo verificado a comissão de vistoria a que a firma adjudicatária procedeu em Setembro do corrente ano à reparação do W.C e cozinha da habitação sita no Lote 1-1º Centro do Bairro da Rosa, onde efectivamente se constatou que alguns azulejos se encontravam soltos, situação apenas detectada pelo toque nos azulejos, propõe-se: Que superiormente se aprove o Auto de Recepção Definitiva da obra que se apresenta em anexo”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3592/2000(30/10/2000):

- Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra “Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa – Ingote”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – EXPLORAÇÃO DO NOVO PARQUE DE CAMPISMO.

O Sr. Presidente colocou à apreciação dos Srs. Vereadores uma carta enviada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, registada na Câmara Municipal com o n.º. 25621/2000, e na qual solicita que lhe seja concedida a exploração do futuro Parque de Campismo, através das formas julgadas convenientes tendo em vista a concretização de candidaturas a financiamento no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, depois de ler os antecedentes do processo, verificou que o mesmo se desenvolveu ao longo dos anos no sentido da abertura de um concurso tipo concepção/construção/exploração, tendo verificado que nem a própria Federação de Campismo e Caravanismo quis tomar em mãos o processo, face aos riscos que se correm num investimento desta natureza. Espera que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol esteja consciente desses mesmos riscos. Disse não discordar da vontade da Associação Académica, mas no seu entendimento e face ao estado actual em que se encontra o processo,

a Câmara Municipal está a patrocinar uma “coisa” que ainda não existe. Só depois de construído o Parque é que a AAC, após fazer um estudo, veria se seria vantajoso ou não, a exploração daquele equipamento. Disse, ainda, reconhecer a necessidade premente de construção de um Parque de Campismo, mas, de imediato, a Câmara Municipal tem de encontrar forma para o fazer. Quanto à exploração do referido Parque pela Associação Académica de Coimbra/OAF, neste momento, isso não passa de uma intenção, e, como tal, embora vote favoravelmente, estará disponível para dar todo o apoio à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol no que for necessário para que ela ocupe o lugar de relevo a que tem por justo título direito.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** disse estranhar que o ofício da Associação Académica seja datado de Junho e que só agora, passados quatro meses e meio o assunto seja apresentado ao executivo sem ter sido feito, neste espaço de tempo, um estudo dos termos em que seria continuada e concluída a construção do Parque de Campismo. No seu entendimento terão surgido algumas expectativas de financiamento relativamente ao III Quadro Comunitário de Apoio, pelo que gostaria de ter informação nesse sentido. Referiu ainda o Senhor Vereador que hoje, o espaço para a instalação do Parque é “um monumento à incompetência” da Câmara Municipal, em concretizar a construção do Parque ou procurar alternativas se se entendesse que o sítio não era o mais apropriado para o efeito. Já foram gastos cerca de 44 mil e quinhentos contos, incluindo a aquisição do terreno, (numa má localização no seu entendimento), e tem de haver uma definição clara se a Câmara pretende construir naquela localização o Parque de Campismo e com que financiamento. Só depois se poderá pensar na solicitação da Associação Académica e os termos do protocolo a estabelecer com aquela entidade. Referiu por fim o Senhor Vereador que se a Câmara Municipal tivesse construído o Parque teria tido muitos parceiros interessados na sua exploração.

O Senhor Vereador **Luís Vilar** referiu que está de acordo com a intenção de parceria da CMC/AAC-OAF, criando uma fonte de rendimento que poderá desafogar a situação financeira do Organismo Autónomo de Futebol. Disse ainda o Senhor Vereador que depois da entrada da petição da Associação Académica de Coimbra, o Sr. Presidente solicitou o processo para estudo e apresenta-o agora ao executivo no sentido de obter a opinião dos Senhores Vereadores sobre a forma de parceria entre a CMC a AAC/OAF, uma vez que esta instituição pretende vir a explorar o equipamento como forma de obter algum rendimento, o que será também proveitoso para a cidade. Quanto à localização, foi a escolhida e entendeu-se que aquele é o local ideal.

O Senhor Vereador **Cassiano Afonso** referiu-se ao vazio dos concursos lançados pela Câmara Municipal. Quanto à iniciativa da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol no seu entendimento é de louvar, demonstrando preocupação em angariar financiamento para as suas actividades. Também, e em sua opinião, é obrigação da Câmara Municipal apoiar o clube mais expressivo da cidade e da região, pelo que havendo um enquadramento legal é de apoiar o andamento do processo.

Relativamente ao que foi dito pelos Senhores Vereadores a **Srª Vice-Presidente** referiu que as intervenções traduzem as dificuldades que o processo tem levantado e não a “incompetência” referida pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro. Os concursos lançados pela Câmara Municipal demonstraram não ter havido interesse por parte dos promotores/investidores na área, trazendo à Câmara Municipal uma dificuldade acrescida uma vez que não é da sua vocação gerir um Parque de Campismo com os meios que tem ao seu dispor. Ao aparecer neste momento a proposta da Associação Académica de Coimbra, é um factor positivo, mostrando não só interesse em vir a ser a entidade a explorar o Parque mas também mostrando-se disponível para apoiar, através de formas a estudar, a concretização do projecto com as necessárias adaptações.

O Senhor Vereador **João Pardal** relativamente à má localização referida pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que o terreno escolhido, no seu entendimento, é uma boa localização, com um excelente enquadramento paisagístico, integração total com a natureza, acessos rápidos a uma praia fluvial e a possibilidade de prática de desportos de natureza náutica, nomeadamente canoagem, ao contrário da localização aventada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro para o Choupal, zona transformada e de agricultura intensiva paisagem descaracterizada e com o rio transformado num canal de muros muito altos e rápidos perigosos. Quanto à parceria com a Associação Académica de Coimbra considera-a positiva, sendo a mesma uma forma de engrandecer aquela instituição, para poder usufruir de alguns fundos para a sua actividade, sendo no entanto necessária a construção do Parque de Campismo.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** disse subscrever as intervenções dos seus colegas do Partido Social Democrata. Referiu-se no entanto a uma certa unanimidade por parte dos operadores privados em não abraçar o projecto de construção do Parque de Campismo, que em sua opinião é preocupante. Tal facto deveria ser analisado, pois, no seu entendimento, estar-se a atribuir a sua exploração à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol pode ser a entrega de “um presente envenenado”.

O Sr. Vereador **Jorge Lemos** disse rebater uma frase proferida pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, “hino à incompetência”, já que não houve nenhuma incompetência, e se houve alguma foi da parte do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, porque foi incompetente a analisar a génese da aquisição do terreno e a proposta da Federação Portuguesa de Campismo entre outras.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu não discutir a localização do Novo Parque de Campismo, registando a posição hoje tomada pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, tendo em atenção atitudes diferentes anteriormente assumidas por membros daquele partido relativamente ao Parque de Campismo. Referiu ainda o Senhor Vereador que é entendimento unânime que Coimbra necessita de um parque de campismo sendo de atender todos os contributos para a gestão do Parque de Campismo naquele espaço em pareceria com a Associação Académica de Coimbra. No seu entendimento a pretensão da Associação Académica de Coimbra é uma manifestação de vontade de cooperação de formas a acordar. Não será uma operação fácil, mas se há um parceiro que se propõe colaborar, têm de se equacionar as formas possíveis de o fazer, e de se ajustar o projecto do Parque de Campismo à realidade de hoje, para que a cidade possa também desfrutar, em todas as épocas do ano, de alguns equipamentos a construir no local.

O Sr. **Presidente** referiu-se à urgência de instalar o Parque de Campismo actualmente localizado junto ao Estádio Municipal, em coerência com as deliberações já tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal, atendendo a que aquele espaço integra o projecto do novo equipamento já aprovado pela Câmara e a construir no âmbito do Euro 2004.

O projecto actualmente existente para a construção do novo Parque de Campismo, necessita de alguns ajustes em função das necessidades actuais pelo que achou conveniente ouvir os Senhores Vereadores sobre esta matéria, sendo esta a razão porque traz à reunião da Câmara o dossier “Parque de Campismo”, tendo em vista prosseguir com os trabalhos em determinado sentido, ou seja construir o parque em parceria com a AAC/OAF. Posto isto ambas as entidades equacionarão o assunto fazendo uma análise custo/benefício, encontrando uma forma prática de rever o projecto actualizando o que for possível actualizar. É neste sentido que o Sr. Presidente propôs que se continuasse o trabalho tendo em vista estabelecer uma forma de construção do Parque. A disponibilidade da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol surge pela razão de se integrar articuladamente com a Câmara Municipal, perante a cidade, havendo trabalhos vantajosos se forem feitos em parceria. A Associação Académica de Coimbra terá vantagem em ter ali uma infra-estrutura de complementarização à actividade que desenvolve directamente, podendo tirar daí justos dividendos. A cidade tem vantagem em ter um Parque de Campismo a funcionar que sirva as camadas jovens, que são hoje os que mais procuram estas instalações.

Referiu-se ainda o Sr. Presidente a todo o trabalho que tem sido feito ao longo dos anos, mas sem resultados positivos, referindo ainda que nem os contactos, em que depositava alguma esperança, com a Federação Portuguesa de Campismo e de Caravanismo, produziram qualquer efeito positivo. É neste contexto que apresenta o processo tentando saber da disponibilidade da autarquia para a solução de pareceria com a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, que no seu entendimento, lhe parece uma solução construtiva, vantajosa para ambas as partes, sendo de registar com agrado a pronta disponibilidade da Académica para partilhar com a Câmara Municipal o projecto, que embora não sendo de lucro fácil e de rentabilidade imediata, é um projecto rentável e que na perspectiva do desenvolvimento que a AAC tem vindo a evidenciar pode ser mais aceleradamente rentável possuindo uma infra-estrutura bem localizada e de natureza turística.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação dos Senhores Vereadores uma proposta relativa à disponibilidade da CMC de prosseguir o trabalho tendo em vista a construção do Novo Parque de Campismo em pareceria com a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 3593/2000 (30/10/2000):

- **Aprovar a metodologia de trabalho apresentada pelo Sr. Presidente, designadamente aprofundar os estudos tendentes à construção do “Parque de Campismo”, em pareceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “A Associação Académica de Coimbra teve o condão de espicaçar a Câmara Municipal, que há mais de 10 anos se mostra incapaz de erguer no Areeiro um parque de campismo digno da Cidade de Coimbra. A completa falta de dados sobre os custos, prazos, fontes de financiamento e termos de uma eventual cedência de exploração não me permitem votar favoravelmente, (aliás não há matéria de deliberação, senão uma intenção de parceria não definida), razão pela qual me abstenho, aguardando uma proposta concreta”

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

VI.2. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA – REFORÇO DE SUBSÍDIO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação nº 1153, que a seguir se transcreve:

“Os Encontros de Fotografia de Coimbra, realizados desde o início da década de 80, atingiram uma projecção nacional e internacional inquestionável, a que não é alheio o profissionalismo e empenho da larga equipa que os produz e que se tem traduzido numa grande qualidade, relativamente aos fotógrafos seleccionados e à cuidada apresentação das Exposições.

A Sala da Cidade tem sido um dos espaços privilegiados pela Organização dos Encontros para patentear exposições de autores de grande prestígio internacional. A actual inexistência de painéis que constituam suportes neutros para permitir uma leitura correcta dos trabalhos, veio colocar à Organização, um problema suplementar.

Transmitida esta preocupação à Exm^a. Sr^a. Vereadora do Pelouro da Cultura, entendeu-se justificável o reforço do apoio, tendo como objectivo a construção e instalação de equipamento, avaliado em 4.000 contos.

Sublinhe-se que este equipamento foi projectado para a escala e estética da sala, sendo suficientemente flexível, posto que modular e amovível, para permitir vários agrupamentos. Destinar-se-à, exclusivamente, à Sala da Cidade e aí permanecerá para além do encerramento dos Encontros, podendo vir a ser utilizado em futuras exposições.

Em conclusão, propõe-se:

-Que a Câmara Municipal de Coimbra atribua um subsídio de quatro milhões de escudos. À Associação Cultural e Recreativa “Os Encontros de Fotografia”, Rua Padre António Vieira, 1 – Coimbra com o N.º de Contribuinte 503 675 636”.

Pela Senhora **Vice-Presidente** foi referido que este é o momento que interessa à Câmara Municipal, ou seja, investir num equipamento destinado a acolher exposições na Sala da Cidade, nomeadamente a exposição de Novembro respeitante aos Encontros de Fotografia. Portanto a proposta de subsídio apresentada para os Encontros de Fotografia, destina-se exclusivamente a equipar a Sala da Cidade para acolher a Exposição dos Encontros de Fotografia, equipamento esse que será para utilizar em futuras exposições a realizar naquele espaço. Referiu ainda a Sr^a Vice-Presidente que este equipamento não existe no mercado e que é fruto de um projecto elaborado por um arquitecto especializado na matéria. Disse ainda que a realização dos Encontros de Fotografia são de grande importância para a valorização de Coimbra como centro de cultura, credibilizam a cidade e fazem parte do conhecimento das grandes manifestações culturais de todo o mundo, sendo uma obrigação da cidade corresponder ao esforço feito pela Associação Cultural e Recreativa para a realização dos mesmos.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, atendendo a que o equipamento se destina a exposições a levar a efeito na Sala da Cidade, deveria ser a Câmara Municipal a adquirir o equipamento directamente e não a Associação Cultural e Recreativa “Os Encontros de Fotografia”, que, depois de o adquirir, não o poderá transferir para a Autarquia.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** referiu que a Câmara Municipal vai despende de 4 mil contos, para um bem de uso exclusivo de um espaço da Câmara Municipal de Coimbra não percebendo a razão porque tem de ser uma entidade exterior a adquirir o equipamento e não a Câmara Municipal. No seu entendimento o processo não é claro e as explicações que foram dadas não o satisfazem. No fundo a Câmara paga e os outros ficam proprietários.

O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal de Coimbra apoia com empenhamento esta realização marcante para a vida cultural de Cidade e do País. Atendendo a que se torna necessário a colocação de um conjunto de estruturas móveis na Sala da Cidade, destinadas a servir de apoio às obras de arte que irão ser expostas, torna-se necessário a produção do equipamento proposto, que depois de adquirido fica à guarda da Câmara Municipal, para ser usado em iniciativas culturais que se entenda por adequadas. Referiu mais uma vez que não subscreve intervenções feitas no sentido de “apoucar” e “achincalhar” e vida pública municipal em vez de serem feitas numa perspectiva construtiva, que seria à partida, a mais importante de valorizar. Os Encontros são uma iniciativa de grande valia no contexto cultural de País, realizados com a apoios do Ministério da Cultura e da Câmara Municipal de Coimbra e são merecedores de todo o apoio e de reconhecimento de mérito cultural que as edições têm trazido para Coimbra valorizando a cidade, pelo que mantém a proposta de subsídio que é apresentada.

Após mais algumas considerações sobre o assunto o executivo deliberou:

Deliberação nº 3594 /2000 (30/10/2000):

- **Atribuir um subsídio de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) à Associação Cultural e Recreativa “Os Encontros de Fotografia, nos termos e com os fundamentos da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal.

PONTO VII - DESPORTO

VII.1.ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/SECÇÃO DE BASQUETEBOL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Desporto elaborou a informação nº 203, de 14/09/2000, que a seguir se transcreve:

“1-Na época desportiva 2000/2001, prestes a iniciar, irão vigorar novas regras na modalidade de Basquetebol, nomeadamente no que se refere às que dizem respeito à redução do tempo de ataque, que passa dos actuais 30 para 24 segundos, e à divisão do tempo de jogo que terá quatro períodos de 10 minutos cada, quando antes tinha apenas dois de 20.

2-As novas regras vão implicar que os clubes que praticam oficialmente a modalidade, como é o caso da Associação Académica de Coimbra, Instituição de Utilidade Pública, cuja equipa sénior masculina irá disputar a 2ª Divisão A, tenham de possuir marcadores electrónicos a elas adequados nos pavilhões onde se venham a realizar os jogos oficiais.

3-O referido equipamento é, pois, condição necessária para que os clubes interessados possam participar nos campeonatos organizados pela Federação Portuguesa de Basquetebol.

4-Sucedendo que o actual equipamento que a Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra tem instalado no Pavilhão Engº Jorge Anjinho se encontra ultrapassado e sem possibilidade de ser recuperado para fazer face às novas regras, veio aquela Secção, através do seu ofício nº 04/2000/2001, datado de 29/08, com o registo de entrada nº 35 448, de 31/08, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Coimbra para proceder à aquisição de um novo equipamento, nele se incluindo um marcador desportivo modelo ACB e um par de marcadores 24” modelo misto, que esteja em conformidade com as novas exigências federativas.

5-A Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra, que ao longo dos anos tem contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento da modalidade na nossa região, constituindo-se como uma das grandes referências no panorama desportivo nacional, é quanto a nós, e num momento em que está em causa a sua participação no Campeonato da 2ª Divisão A por não dispor de capacidade financeira para proceder à aquisição de equipamento obrigatório, merecedora do apoio da Autarquia que, em situações análogas a esta, sempre se mostrou solidária com as Colectividades Desportivas com trabalho consolidado e que têm prestigiado Coimbra.

6-Caso seja aprovado o apoio que adiante proporemos, a Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra fará entrega na Divisão de Desporto do marcador electrónico que actualmente se encontra instalado no Pavilhão Engº Jorge Anjinho, equipamento com um valor estimado de 1.800.000\$00 (Um milhão e oitocentos mil escudos), que ficará a pertencer ao Município, e que a Câmara Municipal de Coimbra poderá num futuro próximo vir a instalar em um dos Pavilhões Gimnodesportivo sediados no Concelho, onde se realizam actividades desportivas de interesse municipal.

7-Ascendendo o custo do equipamento a 2.913.300\$00 (Dois milhões novecentos e treze mil e trezentos escudos), em conclusão e face ao que antecede, somos a propor um apoio à Associação Académica de Coimbra/Secção de Basquetebol, Contribuinte nº 500 032 173, na forma de atribuição, no valor 2.900.000\$00 (Dois milhões e novecentos mil escudos), apoio que está previsto no Plano de Actividades com o código 02 07 02, cujo C.O é 15 10 03 02”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3595/2000 (30/10/2000):

- **Atribuir um subsídio de 2.900.000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos) à Associação Académica de Coimbra/Secção de Basquetebol, para a aquisição de um marcador electrónico, com a condição de no marcador ou em lugar de destaque ser afixada a mensagem de que tem apoio da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1.CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO OCUPACIONAL DA APPACDM DE COIMBRA EM S. SILVESTRE–ISENÇÃO DE TAXAS.

Na apresentação deste processo o Sr. Presidente referiu que a proposta de apoio que é equacionada vem na sequência de um protocolo já assinado em 1996, tendo sido considerado, após algumas divergências então surgidas, que o terreno na altura julgado adequado era o que reunia melhores condições, pelo que a APPACDM desencadeou o respectivo projecto, formulando o pedido de isenção de taxas que é apresentado. Referiu ainda o Sr. Presidente que esta iniciativa de construção de um centro ocupacional a localizar num terreno cedido pela Câmara Municipal e localizado em S. Silvestre merece a cooperação activa da autarquia, não só pela isenção de taxas, mas também a cooperação neste projecto relevante de vida de solidariedade e de partilha. É nesse sentido que na reunião em que recebeu a delegação que entregou o projecto e conhecidas que são as fontes de financiamento para a execução da obra, lhes deu a palavra de conforto de que a Câmara Municipal acolheria para o Orçamento do próximo ano que está em elaboração, um apoio significativo do ponto de vista financeiro para a concretização do projecto, estabelecendo, indicativamente, o montante de 100 mil contos.

Deliberação nº 3596/2000 (30/10/2000):

- **Isentar a APPACDM de Coimbra do pagamento de taxas para todos os procedimentos/processos relativos à construção do Novo Centro de Actividades Ocupacionais, a levar a efeito em S. Silvestre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 06/11/2000 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.